

Chamada Pública 08/2024 – Compra de Porta Corta Fogo para Salas de Servidores da APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **21 e 28 de fevereiro de 2024**, receberá propostas para **Compra de Porta Corta Fogo para Salas de Servidores da APAA**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Compra de **Compra de Porta Corta Fogo para Salas de Servidores, para o Teatro Sérgio Cardoso – APAA.**

- 1.2. Fechadura digital
- 1.3. Olho mágico digital
- 1.4. Passa cabo
- 1.5. Medida: Largura 80 cm x Altura 2,04
- 1.6. Cor: Preto;
- 1.7. Indicação de uso: Indicado para salas Data Centers e servidores.
- 1.8. Normas técnicas: Produto com certificação conforme normas da ABNT NBR 11742.

2. DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço global**, com a indicação de valores, para atendimento das seguintes especificações:

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Informar no orçamento o prazo de fabricação e entrega.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
 - i. No ato da entrega e instalação: Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - ii. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- d) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- f) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- g) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive

quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- i) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- j) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- k) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- a) Ficha Cadastral preenchida;

- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- e) Inscrição Estadual se for inscrito;
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e À Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- i) Certidão Negativa de falência;
- j) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)

7.2. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica:

- a) Comprovar, por meio de portfólio, ter experiência mínima de 2 (dois) anos na execução de serviços de semelhantes, incluindo os serviços de montagem e desmontagem

7.3. A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

8.2. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br.

Título do e-mail : “Chamada Pública08/2024–Compra de Porta Corta Fogo para salas de servidores da APAA.

9.1. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos

9.2. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos

enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

- 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global

Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa: Endereço:

CNPJ:

1. (Objeto da chamada)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1			
Total			R\$
Total			R\$
Total Geral			R\$

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal